

DISCURSO DO PARANINFO – Turma Prof. José Soares de Castro

Raymundo Faoro

A honra que me conferis, senhores bacharelandos, paraninfando esta cerimônia, tem um relevo que a acentua. Ligastes meu nome ao Professor José Soares de Castro, que dá o nome à turma, e ao Patrono, Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz. São nomes, ambos, que se incorporam à tradição dos grandes mestres, os mestres do direito, que conferiram, historicamente, e conferem, no presente, o específico teor cultural da nacionalidade. Somos, com muito orgulho, uma comunidade liderada por bacharéis. Nos momentos de angústia, nos momentos de obscurantismo, sobrou, no meio da tempestade, o legado de que a sociedade reencontra o equilíbrio no apelo às origens: as origens que restauram, proclamam e revivem os direitos fundamentais do homem e do cidadão. Os advogados foram buscar, para dignificar-se e dignificar a nação, os valores que o bacharel lhe transmitiu, numa longa formação jurídica. Ingressais num território iluminado, que bem avaliastes, na escolha do nome da turma e do Patrono, aos quais me associastes, generosamente.

Entrais nas lides profissionais numa estação de mudança das instituições. As leis e os códigos, a começar pela lei básica e pelo código dos códigos, serão em breve outros. No dia a dia das atividades, no foro, nas repartições, na magistratura, no Ministério Público – onde vos chamar a vocação – tereis de vos familiarizar com novas estruturas legais. Ao segundo

aprendizado, que se segue à escola superior, muitas vezes com as lacunas que esta não preenche, se acrescentará um terceiro aprendizado, nas surpresas que o Diário Oficial anunciará. Os princípios de direito, que vos pareceram, em muitas circunstâncias, teoricamente distantes da realidade das leis, serão a pedra que vos orientará no trânsito entre o bacharel e o advogado. Vós, numa oportunidade singular e rara, levareis às relações sociais o novo ordenamento jurídico, dando-lhe forma, flexibilidade e inteligibilidade. A matéria que sair das mãos do legislador será unicamente a matéria bruta, que pede polimento e substância, que, na aplicação, ganhará o contorno prático e eficiente.

Depois de mais de cento e cinquenta anos de vida constitucional, o país, mais uma vez, cuidará de instaurar um novo estatuto básico. As repetidas e frustradas experiências anteriores sugerem que não conseguimos adequar as instituições à realidade. Às convulsões e aos desacertos, os dois mundos – o mundo das instituições e o mundo da sociedade – permaneceram estranhos. Em torno do Estado, trazido pelos caravelas e transplantado por uma Corte anacrônica, moldaram-se e prosperaram muitas oligarquias. De fora, ficou o povo. Em espaços transitórios, fixaram-se liberdades e garantias, protegidas por elites, que as dispensaram, quando, como elites, sentiram ameaçados seus privilégios. Os detentores do poder tudo fizeram para que os destinatários do poder permanecessem numa relação de dependência, num pacto de submissão. Desta vez, não mudou o quadro, num teatro montado para que, com a mudança, tudo fique como está. Dentro de um organismo, que é prévio e se prolongará no tempo, a deliberação constituinte preparou todos os freios, os contrapesos, as cautelas para assegurar a continuidade. Temeu-se e abominou-se o que se qualificou de ruptura. Sequer a fórmula espanhola – a da ruptura pactuada – ganhou espaço e consagração. Há, desde logo, os tabus, já definidos: não se tocará na ordem sindical e não se tocará na tutela das forças armadas sobre a política. Quase um século depois, a República, a pretexto de lembrar suas tradições, não se despediu de seu pecado original.

O espelho de enganos e de astúcia, oficialmente montado, não significa que se acate resignadamente o espetáculo. Uma sociedade civil, ainda incerta de sua força, mas emergente e vigorosa, deverá ocupar papel historicamente inédito. Daqui por diante há uma plataforma de poder que não passa pelos ministérios, nem depende da licença governamental. Pela primeira vez, contradizendo o esquema autoritário, a população adquiriu a cidadania, por enquanto a cidadania do título eleitoral. Pela primeira vez, ain-

da que esparsa em muitas ilhas, o trabalho se organiza, desvinculado das autorizações públicas. Uma nova ordem social se articula, de baixo para cima, reclamando voz na partilha do poder. Se prosperarem os desígnios em perspectiva, o país gravitará dentro de dois ordenamentos. Um ordenamento formal e legislado, perdido em fórmulas; um ordenamento informal e vivo, atuante pelo protesto, pelas demonstrações, cercado nas ruas. Se a projetada constituição não aproximar, não soldar os dois corpos, caberá à sociedade civil, por meio de mecanismos autônomos revelar sua juridicidade e seu direito. À margem de instituições caducas, o bacharel, onde quer que esteja, dará alma à nacionalidade, num pacífico reconhecimento dos conflitos, em favor da convivência, a que leve em conta o que é vivo contra o que pereceu e se obstina em sobreviver na letra. Sem o fetichismo do que foi maliciosamente deturpado, novos canais se abrirão entre Estado e sociedade, em trabalho que será a criação do cotidiano.

A missão do advogado, relevante na hora do colapso democrático, adquirirá nova luz, à margem dos partidos, fora dos quadros de poder, reencontrando o espaço do diálogo sonogado. Por essa via, as leis serão reinterpretadas na sua aplicação, para que a mudança, a que as instituições esquivaram, se instaure, vitalizando a anemia e a omissão institucionais. A tarefa está no terceiro aprendizado, a que aludi, que tereis pela frente, em experiência única de uma geração. Este não é um exercício de hipóteses, mas um fato e um desafio, que se sucederão ao reformismo acanhado, tímido, medroso nas cautelas que o cercaram. Não se trata de curatelar o povo, com vanguardas que se supõem esclarecidas. O trabalho é outro, mais constante e menos ambicioso. Na ausência de comunicação política, tolhida pelos guardiães da ordem, que se abra a reivindicação jurídica, na certeza de que a sociedade civil se estrutura numa multiplicidade de convenções, explícitas e tácitas. O que não se pode é ficar, passivamente, esperando que das agências públicas se cristalizem normas sistematicamente negadas.

Espera-vos, na vida profissional, alguma coisa mais do que o espaço no qual um ordenamento jurídico não pereceu e outro não lhe ocupou o lugar. Nesse campo nada se decompõe, nada se dissolve. Há, ao contrário, uma obra de maturação, em que o tempo velho, ao se calar, o faz porque impellido pelo tempo novo. O território dificilmente mensurável de longe diz respeito ao trabalho que ides exercer. De uns tempos a esta parte, proliferaram as escolas de direito, gerando, todos os anos, safras e mais safras de advogados. Cidades há que, despidas de livraria, contam com sua Facul-

dade de Direito. De outro lado, a vasta seara do bacharel encurtou-se, com a titulação das profissões paralelas. Necessariamente, portanto, ainda que portadores da recomendação da prestigiosa e prestigiada Universidade de Goiás, tereis pela frente um passo difícil, que para que não se frustrate, exige perseverança e amor ao ofício. A degradação do ensino jurídico, confirmada nas fábricas de bacharéis, não distingue aquele que estiver melhor aparelhado culturalmente. Em que pese o paradoxo, a má moeda tende, também aqui, a expulsar a boa, aviltando honorários e salários. O lugar ao sol será uma dádiva do trabalho, contra o despreparo, para que dure, e contra a competição selvagem. Não existem mais os lugares cativos, as poltronas que eram privilégio de família e do apadrinhamento político. Se existem, vivem sua hora derradeira. O concurso público democratizou as oportunidades, em muitas atividades privativas do bacharel, enquanto em outras, menos saturadas, ainda prevalece o empenho. Magistrado, procurador e membro do Ministério Público serão, crescentemente, expressões do mérito, julgado por professores e juizes também pelo mérito selecionados. Na banca, como profissão liberal, o advogado não se destina mais, na outra encosta, a defender os poderosos e os opulentos. A advocacia democratizou-se, numa vertente, e, na outra, levou-a a encontrar a sociedade, com todas suas escandalosas desigualdades. Essa a dimensão social, que é também uma dimensão moral, da advocacia, tal como se projeta no presente e no futuro. Feneceu a retórica dos bacharéis, ornamentos culturais de um mundo estagnado. Há, implícita ao foro e ao atendimento do direito, uma militância superior, que fará de vós, ainda que resistais, a voz dos oprimidos, com a sensibilidade alerta às injustiças sociais. Este será um momento inevitável na vossa formação profissional, uma ante-sala das responsabilidades que vos serão, por conquista, atribuídas. Felizmente, há um reverso dialético, fértil e socialmente significativo, do desprivilegiamento do nosso ofício. O advogado, porque é advogado, protesta contra os direitos feridos, insurge-se com a denegação das liberdades e franquias democráticas. Uma ordem jurídica justa entra, dessa forma, como pressuposto ao papel que lhe confia o título. Outrora uma condecoração, o título envolve uma dívida, um combate permanente, certo um advogado que a injustiça que pleitear voltar-se-á contra ele próprio, como profissional.

Uma estrutura político-jurídica e uma estrutura social conspiram, conjugadamente, para que vivais um momento fecundo de oportunidades, as quais recobrem muitas incertezas e muitos riscos, a estrutura político-jurídica está na mudança da sociedade e do Estado, numa transição tolhida

e travada. A estrutura social, vinculada ao ofício que ides exercer, confere ao advogado uma responsabilidade que será, na realidade e no fundo, política, em senso largo, sem a estreiteza das opções partidárias. Não há lugar, nessa circunstância, para omissões, para o alheamento, para seguir a estrada sempre pisada e sem surpresas. Se ignorais o painel político-jurídico não sereis advogados. Se vos alienardes da função social, também não sereis advogados. Em uma e outra hipótese, as duas hipóteses do confinamento, sereis técnicos, aprendizes de tecnocratas, burocratas sem alma e sem vigor, estimulando, com a evasiva, todos os aventureiros, que explorarão o cenário abandonado. O advogado é, fundamentalmente, um intelectual e como intelectual responde socialmente e moralmente pelos conselhos que der e pelas lutas em que se engajar. Tenha-se em conta, com ênfase, que não se trata de reocupar a província do elitismo. Exatamente o contrário é o que vos será proposto. Diante de uma história, que é, em suma, a falência de elites, que, como elites, privilegiadamente congeladas, pretenderam moldar, dirigir e submeter o país, um novo capitão recomenda que completeis o extermínio espontaneamente iniciado na sociedade. Trata-se de reencontrar, no artificioso aluvião das explorações minoritárias, o povo, na sua autenticidade sofrida, humilhada, para que ele fale, reclame direitos e participe na cidade política, a cidade sitiada de secuires usurpações e sofismas.

Sei que sairá de vossa geração um país diferente, o que exige, não a coragem, mas a audácia, não as fórmulas extenuadas, mas o destemor criativo. A nação que recebeis, para que a mudeis, sempre foi tida como uma colônia para administrar, longe da vontade de seus cidadãos, os cidadãos com a cidadania vigiada. Entregar a nação a si própria, para que se expresse na soberania popular, sem a manipulação elitista ou governamental, sempre pareceu – ainda que a retórica diga o contrário – como um ato de anarquia. A ordem que nos ensinaram a defender, mumificada em leis autoritárias, era a ordem das camadas dirigentes, autônomas, congregadas numa comunidade de pares e próceres. Chegou o momento, pela conjunção das circunstâncias, sem apelo às vanguardas revolucionárias, também elas muradas pelo elitismo iluminado, de reintegrar a nação em si própria. Esta a tarefa que está em vossas mãos, pelo singelo, humilde e perseverante exercício da profissão que escolhestes e abraçastes. Que entreis em outra coordenada histórica, pelas vossas mãos, é o apelo que lhes faz, comovi-

damente, o paraninfo, confiante e honrado com a homenagem que lhe prestastes.

Muito obrigado.

Goiânia, 8 de janeiro de 1987.